



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /98

Dispõe sobre concessão de ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara para o mês de ABRIL/98.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder legislativo autorizado a conceder no mês de ABRIL/98, **ABONO SALARIAL** aos servidores da Câmara de Vereadores, enquadrados nas seguintes referências:

Ref. 08 - R\$ 7,79

Ref. 09 - R\$ 5,20

§ 1º - Todos os servidores da Câmara, inclusive aqueles enquadrados nas referências contidas no "caput" deste artigo, receberão um **ABONO** de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para o mês de **abril de 1998**.

§ 2º - Os abonos concedidos por esta Resolução não se incorporarão aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras vantagens salariais.

ARTIGO 2º - A concessão de abono salarial de que trata o artigo 1º, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres públicos municipais.

ARTIGO 3º - Fica mantida a tabela de vencimentos referentes a Resolução nº 09, de 26 de maio de 1997.

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 27 / 04 / 98

exr



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de abril de 1998.

MESA DA CÂMARA

VER. FELIPE F. CÉSAR COSTA
PRESIDENTE

VER. ABEL CORRÊA GUIMARÃES Fº
1º SECRETÁRIO

VER. RENATO F. BERGAMINI
2º SECRETÁRIO

VER. FERNANDO P. RÉZENDE
3º SECRETÁRIO